



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – DFD Nº 082/2025**

**MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS**

**SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Iovana Isabel Bernieri**

**OBJETO:** O objeto da presente contratação consiste no fornecimento, fabricação, entrega e instalação de móveis planejados destinados à cozinha da EMEI Tia Bina.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de adequação, organização e melhoria das condições de trabalho na cozinha escolar, garantindo um ambiente seguro, funcional e compatível com as atividades de preparo e armazenamento dos alimentos destinados aos alunos.

Os móveis atualmente existentes encontram-se desgastados, insuficientes ou inadequados para a demanda da unidade, não atendendo aos requisitos mínimos de ergonomia, higiene e durabilidade recomendados para ambientes de manipulação de alimentos. Além disso, a falta de espaços planejados compromete a eficiência operacional, ocasionando dificuldades na organização de utensílios, insumos e equipamentos, o que pode impactar negativamente o serviço de alimentação escolar.

A instalação de móveis planejados é a solução mais adequada, pois permite o aproveitamento total do espaço físico, oferecendo módulos dimensionados de forma personalizada, com materiais resistentes à umidade, ao uso intenso e de fácil limpeza, em conformidade com as normas de vigilância sanitária aplicáveis às cozinhas institucionais.

#### **1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Natureza:** Trata-se de contratação de serviço comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, caracterizado por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Dada a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva dos critérios de julgamento, a contratação será realizada por Dispensa de Licitação com

---

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: [www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

critério de julgamento por Menor Preço de forma Global, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Quantitativos:** Os quantitativos seguem discriminados na tabela que segue:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário
1	1	Armário em mdf branco tx 18mm, com portas de giro, lugar para fornos e geladeira embutida. Medidas de 3,34m de comprimento, 2,61m de altura e 0,55m de profundidade.	R\$7.116,67
2	1	Balcão de canto para pia, com portas e gavetas mdf tx 18mm. Medidas de 3,80 x 2,63m de comprimento, 0,86m de altura e 0,60m de profundidade.	R\$5.796,67
3	1	Armário em mdf branco tx. Medidas de 0,75m de altura, 0,70m de comprimento e 0,50m de profundidade.	R\$940,00
4	1	Aéreo de canto em mdf branco tx. Medidas de 1,85m x 2,63m de comprimento, 0,75m de altura e 0,40m de profundidade.	R\$5.253,33
5	1	Granito preto São Gabriel, para balcão de pia com duas cubas. Medidas de 3,80m x 2,63m x 0,62m.	R\$7.333,33
6	1	Tampo para mesa, granito preto São Gabriel 1,20m x 0,70m.	R\$973,33
7	1	Estrutura em serralheria para mesa de 1,20m x 0,70m x 0,80m.	R\$563,33
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$27.956,67</b>

**Prazo:** O Prazo de vigência será de 03 (três) meses e o prazo de execução será imediato, após formalização contratual.

A contratação prevista poderá ser prorrogada, nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o preparo, armazenamento e distribuição das refeições oferecidas aos alunos da rede escolar. A cozinha constitui ambiente essencial para a execução do Programa de Alimentação Escolar, exigindo infraestrutura compatível com as normas sanitárias, de segurança e de eficiência operacional. Os móveis atualmente existentes encontram-se inadequados, insuficientes ou fora dos padrões exigidos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de móveis planejados justifica-se por permitir a otimização do espaço, a organização eficiente dos utensílios e gêneros alimentícios, além de garantir maior durabilidade e segurança no uso diário. Por se tratar de ambiente com características específicas — umidade, calor, manipulação permanente de alimentos e alto índice de utilização — faz-se necessária a adoção de mobiliário produzido sob medida, com materiais adequados, resistentes e compatíveis com as exigências da vigilância sanitária.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no fornecimento, fabricação, entrega e instalação de móveis planejados destinados à cozinha da unidade escolar, visando garantir um ambiente funcional, seguro, higiênico e adequado às atividades de preparo e distribuição de alimentos aos estudantes.

Os móveis deverão ser desenvolvidos sob medida, conforme levantamento técnico prévio, assegurando máxima utilização do espaço, ergonomia e conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.

A contratada será responsável pelo transporte dos módulos e equipamentos, mão de obra especializada para montagem, ajustes finais e acabamento e entrega final com ambiente limpo e pronto para uso.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação/aquisição pretendida tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **dispensa de licitação, com critério de julgamento por Menor Preço de forma Global**, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição/fornecimento dos equipamentos, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos à íntulo de habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e, econômico-financeira), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, a seguir definidos.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

#### **4.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

##### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF com cartão atualizado;

##### **4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- b) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de regularidade Fiscal com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

##### **4.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

##### **4.1.4. DECLARAÇÕES**

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

Federal.

**b)** Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

**c)** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os móveis deverão ser entregues e montados na Escola de Educação Infantil Tia Bina, situada na Rua Luiz Nicolau Malmann, 397, Centro, 99170-000, Sertão - RS

### 5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/BENS

**Prazo:** O Prazo de vigência será de 03 (três) meses e o prazo de execução será imediato, após formalização contratual.

A contratação prevista poderá ser prorrogada, nos termos dos Art. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.

- **Gestor:** Iovana Isabel Bernieri – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

- **Fiscal:** Joane Diomara Coleone – Nutricionista

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE

A forma de seleção do fornecedor será realizada por meio de processo de **Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço de forma Global**, nos termos do artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: [www.sertao.rs.gov.br](http://www.sertao.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

## 7.2. VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas especializadas do ramo, por meio de orçamentos formais e consulta aos painéis de preços oficiais disponibilizados por órgãos da Administração Pública.

Segue abaixo a tabela com a cotação de valores:

PESQUISA DE DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	COMÉRCIO DE MÓEIS E ELETRODOMÉSTICOS GABRIELI LTDA	PICOLI E FUMEGALI	LUIS MATTEI CIA LTDA	MÉDIA
1	Armário em mdf branco tx 18mm, com portas de giro, lugar para fornos e geladeira embutida. Medidas de 3,34m de comprimento, 2,61m de altura e 0,55m de profundidade.	R\$ 7.350,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.116,67
2	Balcão de canto para pia, com portas e gavetas mdf tx 18mm. Medidas de 3,80 x 2,63m de comprimento, 0,86m de altura e 0,60m de profundidade.	R\$ 5.990,00	R\$ 5.930,00	R\$ 5.470,00	R\$ 5.796,67
3	Armário em mdf branco tx. Medidas de 0,75m de altura, 0,70m de comprimento e 0,50m de profundidade.	R\$ 1.090,00	R\$ 1.050,00	R\$ 680,00	R\$ 940,00
4	Aéreo de canto em mdf branco tx. Medidas de 1,85m x 2,63m de comprimento, 0,75m de altura e 0,40m de profundidade.	R\$ 5.490,00	R\$ 5.420,00	R\$ 4.850,00	R\$ 5.253,33
5	Granito preto São Gabriel, para balcão de pia com duas cubas. Medidas de 3,80m x 2,63m x 0,62m.	R\$ 7.590,00	R\$ 7.610,00	R\$ 6.800,00	R\$ 7.333,33
6	Tampo para mesa, granito preto São Gabriel 1,20m x 0,70m.	R\$ 1.090,00	R\$ 990,00	R\$ 840,00	R\$ 973,33
7	Estrutura em serralheria para mesa de 1,20m x 0,70m x 0,80m.	R\$ 650,00	R\$ 620,00	R\$ 420,00	R\$ 563,33
	TOTAL	R\$ 29.250,00	R\$ 28.820,00	R\$ 25.800,00	R\$ 27.956,67

## 7.3. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos produtos.

Caberá ao Fiscal do Contrato verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

*Terras das Altas Produtividades Agropecuárias*



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Sertão

Para realização dos pagamentos, a empresa contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto  
Unidade: 05.03 – Gastos não computados no ensino  
Programa: 0047 – Ensino Regular  
Projeto/Atividade: 1015 – Equip. Salário Educação  
3792/2 – 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Sertão, 11 de dezembro de 2025.

Joana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

#### Fiscal:

Joane Diomara Coleone

Ass. \_\_\_\_\_

#### Redatora ETP:

Ass. \_\_\_\_\_

Termo de Referência examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 16 / 12 / 25.

Ass. \_\_\_\_\_

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias